DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1309** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.539 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação de Professores PEB I, PEB II e PEE, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.024, em substituição aos professores(as) efetivos(as), as Professoras PEB I, abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	ELAINE CRISTINA ROBERTO	33.520.523-9	307.206.448-28	12966148936
4º -	ADRIANA AP. CAZARE	29.512.498-2	298.460.768-60	19003807593
5º -	JULIANA MARIA S. P. FERRAZ	57.479.189-9	094.810.057-55	19062664574
6º -	ADRIELI MAIARA FERREIRA	46.994.244-7	474.944.568-13	20617641700

2 – As Professoras acima contratadas, terão vencimentos equivalente à Categoria I, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.806/2023 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 05 de Fevereiro de 2.024.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de Fevereiro de 2.024 .-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.540, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para ministrar aulas remanescentes durante o ano letivo de 2.024, o(s) professor(es) abaixo:

CLASS	NOME	DISCIPLINA	CPF	PASEP
7º	CARLOS AUGUSTO FIAMENCINI	MATEMATICA	066.880.368-19	12226643542
9º	MARIA ROBERTA O. M. MANIA	MATEMATICA	331.216.638-10	20641321478

2 – Os vencimentos dos Professores acima nomeados serão equivalentes a Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar 1.778/2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 05 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de Fevereiro de 2.024.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo